



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023/SEAP/PA  
PROCESSO N° 2022/1140336**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
006/2023/SEAP/PA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, E A Y P  
PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**O ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Av. João Paulo II, 602, Marco – CEP: 66.095-492, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.350.317/0001-16, sediada na Rua Quinta, 717 – ponto b – Liberdade – Itaituba/PA, Fone (93) 3518-1547/ (93) 99212-1370/ (93) 99211-8909, E-mail: [administracao@eloalimentacao.com](mailto:administracao@eloalimentacao.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **YANA PAULA PINHEIRO SOARES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3237576 PC/PA e CPF nº 740.534.422-49, ajustam o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA)**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, dos autos do processo nº 2022/1140336 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a **Cláusula Sexta – Do Pagamento** e **Cláusula Décima Terceira - Da Vigência** no Contrato originário acima mencionado e ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

- Alterar a **Cláusula Sexta – Do Pagamento**;
- Alterar a **Cláusula Décima Terceira – Da Vigência**, conforme abaixo:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774 047 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047 Dados: 2023.12.28 15:55:56 -03'00'

YANA PAULA PINHEIRO SOARES DA SILVA:7405344222 49 Assinado de forma digital por YANA PAULA PINHEIRO SOARES DA SILVA:7405344229 Dados: 2023.12.28 12:46:45 -03'00'



6.5. Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no **art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023**, o CONTRATADO se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1. “O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **03/02/2024** e encerrando em **03/02/2025**, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, permanecendo o valor global do contrato em **R\$ 7.388.063,55** (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com renúncia de reajuste.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Tesouro do Estado no FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.0101.1.03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339039; PI: 105ALP8283C; FONTE: 0.1.500.0000.01.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:5774  
047

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.12.28  
15:56:13 -03'00'

Belém, na data da assinatura.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

YANA PAULA  
PINHEIRO SOARES  
DA  
SILVA:74053442249

Assinado de forma digital  
por YANA PAULA PINHEIRO  
SOARES DA  
SILVA:74053442249  
Dados: 2023.12.28 12:47:07  
-03'00'

**YANA PAULA PINHEIRO SOARES DA SILVA**  
Y P Pinheiro Soares Da Silva LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

